



LEI Nº 1908/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DENOMINA TRAVESSA MARIA ALVES DA SILVA
LOCALIZADA NO BAIRRO AFONSO
MARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA MARIA ALVES DA SILVA**, a rua fica situada no bairro Afonso Maranguape, no Município de Tanguá/CE, anteriormente sem denominação, iniciando ao oeste na Rua 31 de Maio, findando na Rua SDO ao leste, segue mapa anexo:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

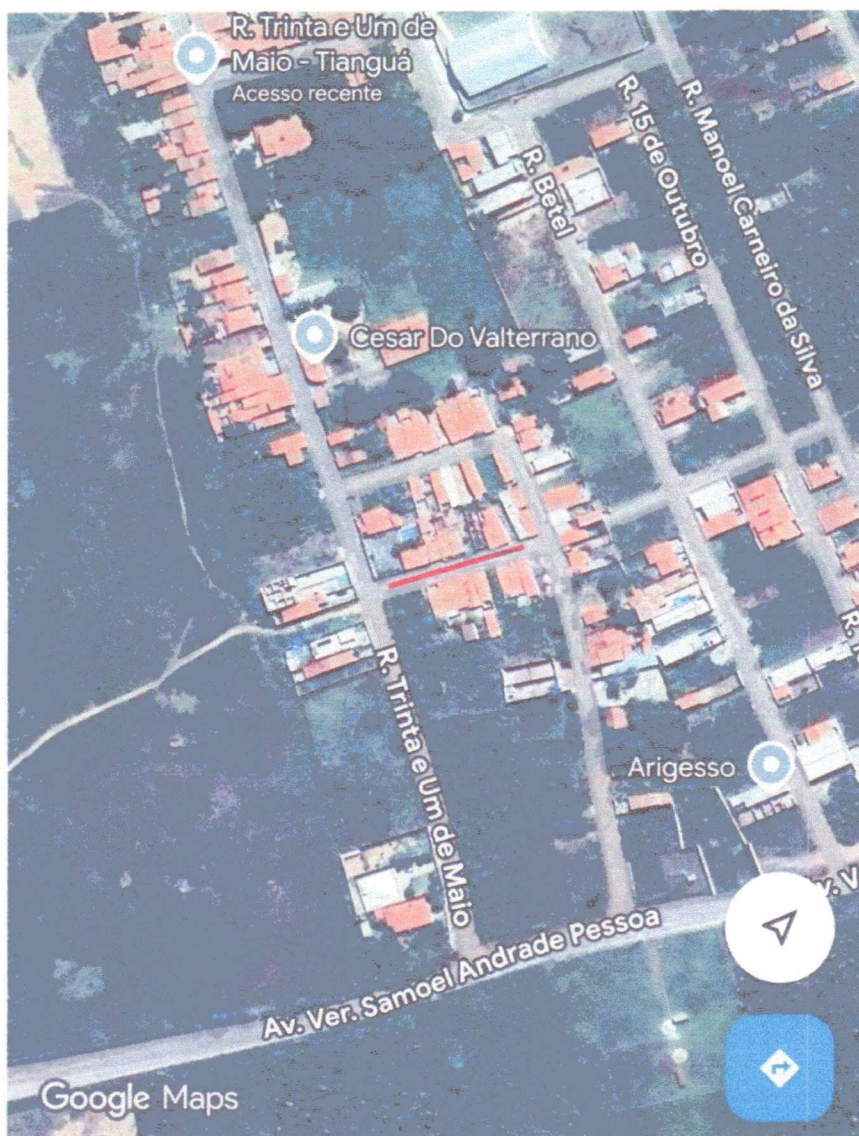
Centro Administrativo de Tianguá, em 13 de fevereiro de 2026.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	19 / 02 / 26
HORAS:	10:58
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 –
Centro
Tianguá – Ceará – Cep: 62.320-000

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br